



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

**1º TA CONTRATO Nº 19/2022 –  
ARCON-PA- CONTRATO DE  
TELEFONIA FIXA, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA  
DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO  
DO PARÁ- ARCON/PA, NA  
QUALIDADE DE CONTRATANTE, E  
A EMPRESA CLARO S.A-  
CLARO, COMO ABAIXO MELHOR  
SE DECLARA.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua do Pariquis, 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu, Diretor Geral, **EURÍPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49 residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA CLARO S.A- CLARO**, situada a Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro – CEP: 04709-110 - São Paulo – SP - Brasil, C.N.P.J/MF nº. 40.432.544/0001-47, neste ato representada por REGINA ZARIFE DO NASCIMENTO, brasileira, C.P.F/MF Nº. 426.148.212-68, R.G nº 2309283-SSP-PA e EDILSON RAMOS PEREIRA, brasileiro, C.P.F/MF Nº. 391.821.182-72, R.G nº 9376-D, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 03/2023, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam, e,

Considerando a autorização da SEPLAD-PA em face do Decreto Nº 991, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, publicado no DOE Nº 34322, 25/08/2020, que institui a Política Estadual de Compras e contratação e regulamenta, no âmbito da Administração Estadual, o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e estabelece em



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

seu art. 27 e 28 que compete exclusivamente a SEPLAD a realização de licitação para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia, para atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado do Pará.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente termo aditivo, visando:

1.1. A prorrogação do prazo de vigência do instrumento original, por 12 meses, **a iniciar 17/06/2023 e encerrar em 16/06/2024** em razão de conveniência administrativa

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

2. Este Termo Aditivo ao Contrato tem como fundamento legal o artigo art. 57, II da lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.648/98.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR:**

3.1. O valor estimado deste termo aditivo ao contrato é de: **R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais)** estimado anual favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA.

3.2. Pela prestação dos serviços pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme a Cláusula Décima Terceira - Da Administração do Contrato.

3.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2023/2024.

PROJ/ATIV:04.122.1297.8338.0000

PI:4120008338C

FONTE:01501000061

N.DESPESA:339039

AÇÃO: 283168

**CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA DO INSTRUMENTO:**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

5.1 O presente instrumento poderá ser rescindido antecipadamente, no caso de conclusão do processo licitatório em andamento na SEPLAD-PA, em face do Decreto Nº 991, DE 24 DE AGOSTO DE 2020, que estabelece em seu art. 27 e 28 que compete exclusivamente a SEPLAD a realização de licitação para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de telefonia, para atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado do Pará, com direito de pagamento à Contratada, somente aos valores provenientes das faturas emitidas até a data da rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

6.1 As demais cláusulas e condições permanecem ratificadas com o mesmo teor das descritas inicialmente no instrumento original, salvo as modificações constantes neste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO:**

7.10 Extrato do CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA: DO FORO:**

8.1 Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.

**CLÁUSULA NONA: DA ASSINATURA:**

9.1 E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 16 de junho de 2023.

**EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**  
Diretor Geral da ARCON-PA  
Contratante



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

EDILSON RAMOS PEREIRA  
FILHO:39182118272

Assinado de forma digital por EDILSON  
RAMOS PEREIRA FILHO:39182118272  
Dados: 2023.06.15 20:46:26 -03'00'

REGINA ZARIFE DO  
NASCIMENTO:42614821268

Assinado de forma digital por REGINA  
ZARIFE DO NASCIMENTO:42614821268  
Dados: 2023.06.16 08:46:07 -03'00'

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_